



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1005 – Itajá/RN, 20 de março de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1005 – Itajá/RN, 20 de março de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Concessão de Diária nº 007/2019

Itajá/RN, 13 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para a Senhora Maria Josélia Valentim Lopes Custódio, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 813.714.204-59, para nos dias 21 e 22 de março de 2019, se deslocar ao Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz na cidade Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da XVII Fórum Estadual da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte, no qual terá como tema: "políticas e práticas que fortalecem o regime de colaboração: Educação de hoje e do Futuro". A saída está programada às 05h do dia 21/03 e com retorno previsto para 17h do dia seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 012/2019

Itajá/RN, 20 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **Airton Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo Coordenador do Desenvolvimento Técnico e Profissional dos Agricultores e Famílias, portador do CPF: 016.851.384-62, para no dia 20 de março de 2019, se deslocar a Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN na cidade Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da oficina de capacitação e acompanhamento junto a equipe do Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios - NAGAM. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 013/2019

Itajá/RN, 20 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Umbelina Jairis Vieira da Silva Lopes**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, portadora do CPF: 011.251.154-67, para no dia 22 março de 2019, se deslocar ao Auditório do CREA/RN na cidade Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do seminário temático – Água: um direito humano. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 094/2019

Itajá/RN, 20 de março de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Segue:

Portaria de Concessão de Diária nº 008/2019 de 18 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 095/2019

Itajá/RN, 20 de março de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Melquisedek de Oliveira Silva**, nomeado por meio da Portaria nº 007/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 021903/2019** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 096/2019

Itajá/RN, 20 de março de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Melquisedek de Oliveira Silva**, nomeado por meio da Portaria nº 007/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 011903/2019** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 097/2019

Itajá/RN, 20 de março de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Cidney Ferreira Lopes**, nomeado por meio da Portaria nº 112/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 011803/2019** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO DE DESPESA 308032/2019

Licitação na Modalidade: Dispensa, Prevista na Lei ART. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93.

Tipo: Menor Valor Global

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convoca o licitante vencedor com MENOR VALOR GLOBAL do PROCESSO DE DESPESA Nº 308032/2019 após apreciação de propostas, para apresentação da Documentação Empresarial, Pessoal e Certidões para comprovação de Regularidade Fiscal, para darmos continuidade ao Processo de Despesa, que tem como objeto o Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em serviços de borracharia completa de desmontagem/montagem, concerto, troca de bico, socorro e vulcanização. Neste sentido, ficam convocados o licitante para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação da presente Convocação.

ABIRAN HIGINO DE SOUZA06201941460
CNPJ nº: 32.636.579/0001-70

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o Processo de Despesa poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Transporte, situada na Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: transporte@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 20 de março 2019.

João Evangelista Lopes Neto
Secretária Municipal de Transporte
CPF nº: 538.131.704-20

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO